

LEI Nº 1008/94

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA COMPLE
MENTAÇÃO DA SUBVENÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para complementação de subvenção de bolsa de estudo, nos meses de novembro e dezembro/1994, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Artigo 2º - Para fazer face ao referido crédito especial, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como recurso orçamentário, o produto do excesso de arrecadação orçamentária previsto na Lei nº 997/94

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 20 de dezembro de 1994.

FERNANOO DEOLIVEIRASILVA
Prefeito Municipal